



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ano I

Edição Nº 4137 de segunda-feira, 6 de julho de 2026

Nº de páginas: 167

SUMÁRIO:

- **Republicação** - Processo Seletivo para concessão de autorização para exploração do serviços de Mototáxi.
- **Contrato de Comodato** - Contratto de Comodato
- **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 81/2026 A 105/2026** - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO.
- **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/2026 A 130/2026** - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO.
- **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 131/2026 A 158/2026** - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO.
- **Decreto** - Atos de Pessoal
- **Decreto** - Ato de pessoal.

EDITAL



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO
SERVIÇO DE MOTOTÁXI**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 27 da Lei Municipal nº 154, de 23 de dezembro de 2009, torna público o presente edital de seleção pública destinado à concessão de autorizações para prestação do serviço de transporte individual de passageiros – mototáxi, conforme os termos abaixo:

1. OBJETO:

O presente edital tem por objeto a concessão de até **02 (duas)** autorizações para a prestação do serviço de mototáxi no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, observando-se o limite legal estabelecido no art. 2º, §1º da Lei nº 154/2009.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da seleção os(as) interessados(as) que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1. Requisitos do(a) Condutor(a) (Art. 7º da Lei nº 154/2009):

- Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- Estar inscrito junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal;
- Ter o veículo registrado em seu nome, com documentação atualizada (em caso de financiamento/consórcio, ser em próprio);
- Possuir CNH na categoria “A” há pelo menos 2 (dois) anos;
- Apresentar os seguintes documentos:

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca;
- Alvará anterior (se for o caso).

3. REQUISITOS DO VEÍCULO (Art. 6º da Lei nº 154/2009):

- Ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação;
- Potência mínima de 100 cilindradas;
- Estar equipado com:
 - Protetores contra queimadura;
 - Apoio para o passageiro;
- Emplacamento no Município de Nossa Senhora das Dores/SE;
- Aprovação em vistoria semestral obrigatória pelo DMTT.

4. INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 01/07/2026 e 15/07/2026, horário de expediente, no Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, localizado à Avenida Lourival Batista, 410, Centro, Nossa Senhora Das Dores/SE, Cep 49.600-000.

O interessado deverá apresentar, no ato da inscrição, original e cópia de toda a documentação exigida no item 2.1.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios objetivos:

- Maior tempo de habilitação na categoria “A”;
- Experiência comprovada na atividade de transporte de passageiros;

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

11 DE JUNHO 2022

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

- Ordem cronológica de inscrição (em caso de empate);
- Residência no Município.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia 31/07/2026, contendo a lista dos candidatos habilitados, classificados e suplentes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A autorização será pessoal e intransferível, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 154/2009;
- É vedada a cessão, comercialização, empréstimo ou qualquer forma de transferência da autorização, sob pena de cassação nos termos do art. 19;
- O presente edital refere-se a novo procedimento de seleção pública, não havendo aproveitamento automático de inscrições, classificações ou documentos apresentados em certames anteriores.
- Os casos omissos e dúvidas de interpretação deste edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de junho de 2026

[illegible]

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO TEMPORÁRIO**CONTRATO DE COMODATO ADMINISTRATIVO GRATUITO DE BEM IMÓVEL**

*TERMO DE CONTRATO DE COMODATO ADMINISTRATIVO GRATUITO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, ESTADO DE SERGIPE E **SR. JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA**, NA FORMA ABAIXO.*

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.094.446/0001-74, com sede administrativa no Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 64, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA, RG nº 32235453, SSP/SE, CPF nº 031.591.145-03, doravante denominado COMODATÁRIA, e, de outro lado, o Sr. JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, professor aposentado, portador do RG nº 641.316/SSP-SE e CPF nº 267.117.615-53, casado com ANA CÉLIA MELO DE OLIVEIRA, RG nº 716.749 SSP/SE, CPF nº 266.064.105-68, residente e domiciliado à Rua Jackson de Figueiredo, nº 378, doravante denominado COMODANTE, têm entre si justo e acordado celebrar o presente CONTRATO DE COMODATO ADMINISTRATIVO GRATUITO DE BEM IMÓVEL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o uso gratuito de uso do seguinte bem imóvel, de propriedade do COMODANTE, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Nossa Senhora das Dores, Livro nº 2-AB, Registro nº 08, Matrícula nº 4.704, com as seguintes características: área do terreno = 157,50m², medindo, pela frente e fundo, 4,50m, e lados, direito e esquerdo, 35,00m, área construída = 315,00m², 02 (dois) pavimentos, a ser utilizado conjunta e exclusivamente pela *Secretaria Municipal de Educação* e pela *Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude*, para o funcionamento e/ou apoio às bibliotecas escolares da rede pública municipal e biblioteca pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO COMODATO ADMINISTRATIVO

2.1. O presente comodato é feito a título gratuito, não implicando em qualquer forma de remuneração, indenização ou vantagem ao COMODANTE, não havendo transferência de propriedade, mas apenas autorização de uso.

2.2. É vedada a cessão, transferência ou subcomodato do imóvel a terceiros.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO TEMPORÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O bem objeto deste Contrato de Comodato Administrativo destina-se exclusivamente aos fins educacionais e culturais, especificada na cláusula primeira, restando vedadas qualquer destinação diversa, especialmente uso político-partidário, eleitoral e particular, como também a vinculação institucional do espaço à imagem ou atuação do comandante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) manifestação expressa das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;
- b) comprovação da manutenção do interesse público, especialmente quanto à relevância das atividades das bibliotecas escolar e pública municipais;
- c) regularidade do COMODATÁRIO quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;
- d) avaliação técnica do imóvel quanto à sua adequação, conservação e segurança para continuidade das atividades;

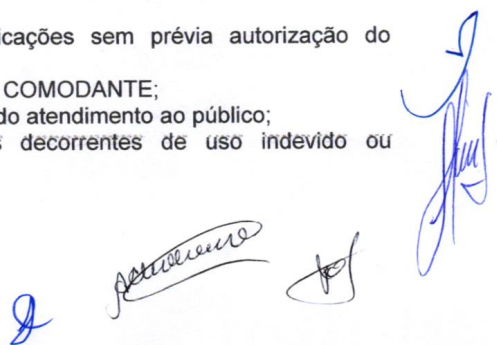
4.3. A prorrogação possui natureza discricionária, não gerando direito subjetivo à renovação por parte do COMODATÁRIO.

4.4. Na hipótese de não renovação, o COMODATÁRIO será formalmente notificado para desocupação do imóvel, nos termos da cláusula de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5.1. Constituem obrigações do COMODATÁRIO:

- a) utilizar o imóvel conforme a finalidade estabelecida;
- b) zelar pela conservação, guarda e manutenção do bem;
- c) arcar com despesas ordinárias de uso, tais como água, energia elétrica, limpeza e pequenos reparos;
- d) não realizar obras ou modificações sem prévia autorização do COMODANTE;
- e) permitir eventual fiscalização do COMODANTE;
- f) garantir acessibilidade e adequado atendimento ao público;
- g) responsabilizar-se por danos decorrentes de uso indevido ou negligência;



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO TEMPORÁRIO

h) devolver o bem ao final do comodato, no estado em que se encontrar, ressalvado o desgaste natural, no prazo máximo de 2(dois) meses, mediante termo próprio.

5.2. Eventuais intervenções no imóvel deverão se limitar ao estritamente necessário ao funcionamento do serviço público a que se refere a cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

6.1. Constituem obrigações do COMODANTE:

- a) ceder o imóvel em condições adequadas de uso;
- b) garantir o uso pacífico do bem durante a vigência do contrato;
- c) comunicar previamente eventual necessidade de retomada do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

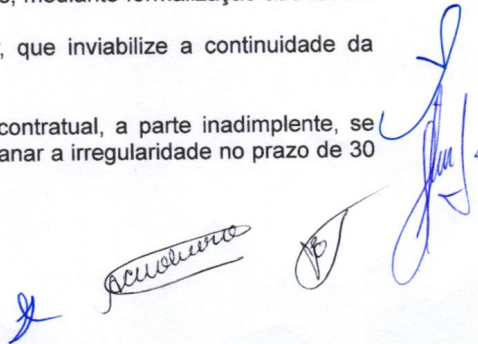
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO

8.1. O presente Contrato de Comodato poderá ser rescindido ou revogado nas seguintes hipóteses:

- a) Por interesse público superveniente, devidamente motivado pela Administração Municipal, a qualquer tempo, mediante notificação prévia ao COMODATÁRIO com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
- b) Por iniciativa do COMODANTE, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que não haja prejuízo imediato à continuidade do serviço público, considerando a natureza precária e gratuita do comodato;
- c) Por descumprimento contratual;
- d) Por desvio de finalidade pública, caracterizado pela utilização do imóvel em desacordo com as atividades educacionais e culturais que fundamentam o presente ajuste;
- e) Por comum acordo entre as partes, mediante formalização através de termo específico;
- f) Por caso fortuito ou força maior, que inviabilize a continuidade da utilização do imóvel;

8.2. Em caso de descumprimento contratual, a parte inadimplente, se couber, será previamente notificada para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO TEMPORÁRIO

8.3. Rescindido o contrato, o COMODATÁRIO deverá restituir o imóvel, observado o disposto na cláusula quinta, item 5.1, letra "h".

8.4. As benfeitorias necessárias e úteis, assim como as benfeitorias voluptuárias, se houver, não serão indenizadas ou objeto de compensação, facultada, no caso da voluptuárias, sua retirada desde que não causem danos ao imóvel.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

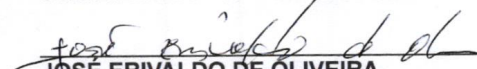
Fica eleito o foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

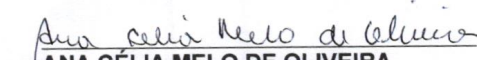
Nossa Senhora das Dores, 1º de junho de 2026.



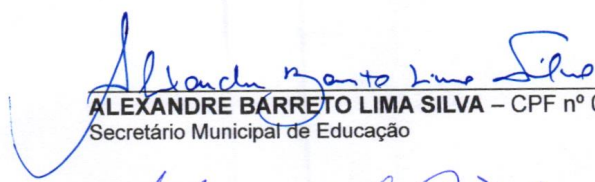
IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
COMODATÁRIA – CPF: 031.591.145-03



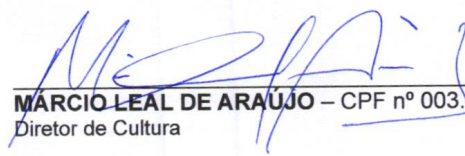
JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA
COMODANTE – CPF 267.117.615-53



ANA CÉLIA MELO DE OLIVEIRA
CÔNJUGE DO COMODANTE – CPF 266.064.105-68

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE BARRETO LIMA SILVA – CPF nº 043.677.005-93
Secretário Municipal de Educação



MARCIO LEAL DE ARAÚJO – CPF nº 003.442.005-31
Diretor de Cultura

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 095/2026

28/05/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERTON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46- Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS– CPF – 030.897.375-58– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 14/2026 decorrente do procedimento licitatório de ADESÃO A ATA 14/2026 DE SIMÃO DIAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado CONCORDE MOTOS LTDA	Objeto do Contrato AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO	Vigência do Contrato 28/05/2026 Á 28/05/2027
---	---	---

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 28/05/2026

**IANNA MARIA PORTO
MELO DE
OLIVEIRA:03159114503**

**Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE**

Assinado digitalmente por IANNA MARIA PORTO MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=33416075000195, OU=videconferencia, CN=IANNA MARIA
PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.28 10:21:23-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 093/2026**28/05/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- ALEXANDRE BARRETO LIMA SILVA - CPF- 043.677.005-93- Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL SANTOS MOTA- CPF – 056.277.475-01- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTATO 54/2026 decorrente do procedimento licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado TOQUE DEZ	Objeto do Contrato SHOW ARTÍSTICO - FESTA DA PADROEIRA	Vigência do Contrato 28/05/2026 Á 28/11/2026
-------------------------	--	---

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 28/05/2026

IANNA MARIA PORTO
MELO DE
OLIVEIRA:03159114503

Assinado digitalmente por IANNA MARIA PORTO MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
ID-C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=33416078000195, OU=videconferencia, CN=IANNA MARIA PORTO
MELO DE OLIVEIRA:03159114503
Localidade:
Data: 2026.05.28 10:21:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE**

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 094/2026

27/05/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- THAIÇA DRIELLE COSTA GOES FERNANDES - CPF- 058.428.525-60– Gestor(a) do Contrato;

II – JOÃO HILTON DE ALMEIDA FILHO– CPF – 016.510.445-70– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 55/2026 decorrente do procedimento licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ACTION POWER CAPACITAÇÕES LTDA	CURSO CAPACITAÇÃO	27/05/2026 Á 27/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 27/05/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 092/2026

06/05/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 13/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 13/2025

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GUILHERME VIAGENS E TURISMO	LOCAÇÃO DE VEICULOS	06/05/2026 À 06/05/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06/05/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 091/2026

04/05/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- ALEXANDRE BARRETO LIMA SILVA - CPF- 043.677.005-93– Gestor(a) do Contrato;

II – EDINALDO FEITOSA SANTOS NETO– CPF – 082.270.535-48– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 53/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 05/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANKORA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA A EDUCAÇÃO	04/05/2026 Á 04/05/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 04/05/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 090/2026

22/04/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 09/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 02/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO ESERVICOS LTDA	LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO	22/04/2026 À 22/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 22/04/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 089/2026

22/04/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – ANTHONY EDUARDO DE OLIVEIRA MELO– CPF – 076.270.835-24– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 12/2026 decorrente do procedimento licitatório de INEXIGIBILIDADE 03/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MARIA ACASSIA COSTA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CIND	22/04/2026 À 22/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 22/04/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 088/2026

22/04/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- VALERIA DOS SANTOS TEIXEIRA - CPF- 002.529.605-13- Gestor(a) do Contrato;

II – EDINALDO FEITOSA SANTOS NETO, MARCOS ADRIANO DOS SANTOS E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 082.270.535-48, 071.108.845-46 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/22 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO Nº 08/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JS COMERCIO	SERVIÇO DE COFFEBREACK	22/04/2026 À 22/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 22/04/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 087/2026

22/04/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- ALEXANDRE BARRETO LIMA SILVA - CPF- 043.677.005-93- Gestor(a) do Contrato;

II – EDINALDO FEITOSA SANTOS NETO- CPF – 082.270.535-48- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/21 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 05/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANKORA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA A EDUCAÇÃO	22/04/2026 À 22/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 22/04/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 086/2026

13/04/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- HERMERSON SANTOS DE JESUS - CPF- 073.954.365-20- Gestor(a) do Contrato;

II – CASSIO LOURRAN OLIVEIRA PIRES– CPF – 075.642.965-00– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/20 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 23/2025

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
DCA ALMEIDA MATERIAL DECONSTRUCAO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	13/04/2026 À 13/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 13/04/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 085/2026

13/04/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- HERMERSON SANTOS DE JESUS - CPF- 073.954.365-20– Gestor(a) do Contrato;

II – CASSIO LOURRAN OLIVEIRA PIRES– CPF – 075.642.965-00– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/19 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 23/2025

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	13/04/2026 À 13/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 13/04/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 084/2026

13/04/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- HERMERSON SANTOS DE JESUS - CPF- 073.954.365-20- Gestor(a) do Contrato;

II – CASSIO LOURRAN OLIVEIRA PIRES- CPF – 075.642.965-00- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/18 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 23/2025

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
WAGNER CONSTRUCOES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	13/04/2026 À 13/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 13/04/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 083/2026

13/04/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- HERMERSON SANTOS DE JESUS - CPF- 073.954.365-20- Gestor(a) do Contrato;

II – CASSIO LOURRAN OLIVEIRA PIRES- CPF – 075.642.965-00- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/17 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 23/2025

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
UNIO MATERIAL DE CONSTRUCAOLTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	13/04/2026 À 13/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 13/04/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 082/2026**10/04/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- ALEXANDRE BARRETO LIMA SILVA - CPF- 043.677.005-93– Gestor(a) do Contrato;

II – EDINALDO FEITOSA SANTOS NETO E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 082.270.535-48 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/16 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 06/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
R. PEREIRA COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS	10/04/2026 À 10/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 10/04/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 081/2026

10/04/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/05/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 02/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO ESERVICOS LTDA	LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO	10/04/2026 À 10/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 10/04/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 96/2026**28/05/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JEFFERSON PEREIRA AZEVEDO - CPF- 024.637.165-10- Gestor(a) do Contrato;

II – ROMULO AUGUSTO DE ANDRADE SANTANA- CPF – 820.016.505-15- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/23-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 09/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SOBRAL ALTO CENTER LTDA	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	28/05/2026 Á 28/05/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 28/05/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 97/2026**28/05/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JEFFERSON PEREIRA AZEVEDO - CPF- 024.637.165-10- Gestor(a) do Contrato;

II – ROMULO AUGUSTO DE ANDRADE SANTANA- CPF – 820.016.505-15- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/24-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 09/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PV PNEUS LTDA	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	28/05/2026 Á 28/05/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 28/05/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 98/2026

29/05/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- ARTHUR SANTOS SOUZA - CPF- 084.386.715-94– Gestor(a) do Contrato;

II – DAVID DE OLIVEIRA SANTOS/ MAXSUEL GARCIA SILVA– CPF – 082.509.835-13/082.398.025-16– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/25-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 04/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
REIS TRANSPORTES	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	29/05/2026 Á 29/05/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 29/05/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 99/2026**01/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89– Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS E EDINALDO FEITOSA SANTOS NETO– CPF – 071.108.845-46 E 082.270.535-48– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/26-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 01/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA ECOMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	01/06/2026 Á 01/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 100/2026**01/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89-
Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS E EDINALDO FEITOSA SANTOS
NETO– CPF – 071.108.845-46 E 082.270.535-48– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/27-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 01/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
L E SOUSA ARRUDA	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	01/06/2026 Á 01/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 101/2026**01/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89-
Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS E EDINALDO FEITOSA SANTOS
NETO– CPF – 071.108.845-46 E 082.270.535-48– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/28-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 01/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
AMS COMERCIO, IMPORTACAO EEXPORTACAO LTDA	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	01/06/2026 Á 01/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 102/2026**01/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89-
Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS E EDINALDO FEITOSA SANTOS
NETO– CPF – 071.108.845-46 E 082.270.535-48– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/29-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 01/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BLUE CONNECT COMÉRCIO ESERVIÇOS LTDA	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	01/06/2026 Á 01/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 103/2026

01/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89-
Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS E EDINALDO FEITOSA SANTOS
NETO– CPF – 071.108.845-46 E 082.270.535-48– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/30-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 01/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
L&A SONARE LTDA	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	01/06/2026 Á 01/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 104/2026**01/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89-
Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS E EDINALDO FEITOSA SANTOS
NETO– CPF – 071.108.845-46 E 082.270.535-48– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/31-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 01/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GR Distribuidora LTDA	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	01/06/2026 Á 01/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 105/2026**01/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89-
Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS E EDINALDO FEITOSA SANTOS
NETO– CPF – 071.108.845-46 E 082.270.535-48– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/32-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 01/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PW SOUND LTDA	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	01/06/2026 Á 01/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 106/2026**02/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89– Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS– CPF – 071.108.845-46– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/02-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 02/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	AQUISIÇÃO DE ROUPAS INTIMAS E MATERIAL DE HIGIENE	02/06/2026 Á 02/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 107/2026

02/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89– Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS– CPF – 071.108.845-46– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/03-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 02/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	AQUISIÇÃO DE ROUPAS INTIMAS E MATERIAL DE HIGIENE	02/06/2026 Á 02/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 108/2026

02/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89– Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS– CPF – 071.108.845-46– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/04-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 02/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE ROUPAS INTIMAS E MATERIAL DE HIGIENE	02/06/2026 Á 02/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 109/2026

02/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89– Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS– CPF – 071.108.845-46– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/05-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 02/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MEYTECH LTDA	AQUISIÇÃO DE ROUPAS INTIMAS E MATERIAL DE HIGIENE	02/06/2026 Á 02/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 110/2026

02/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89– Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS– CPF – 071.108.845-46– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/06-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 02/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	AQUISIÇÃO DE ROUPAS INTIMAS E MATERIAL DE HIGIENE	02/06/2026 Á 02/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 111/2026

02/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89– Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS– CPF – 071.108.845-46– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/07-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 02/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA	AQUISIÇÃO DE ROUPAS INTIMAS E MATERIAL DE HIGIENE	02/06/2026 Á 02/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 112/2026**02/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89– Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS– CPF – 071.108.845-46– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA/08-2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 02/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA	AQUISIÇÃO DE ROUPAS INTIMAS E MATERIAL DE HIGIENE	02/06/2026 Á 02/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 113/2026**08/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- ALEXANDRE BARRETO LIMA SILVA - CPF- 043.677.005-93- Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL SANTOS MOTA- CPF – 056.277.475-01- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 57-2026 decorrente do procedimento licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
RAUNI BOAZZ E LANNY MELLO	SHOW ARTÍSTICO – GAROTA CAIPIRA	08/06/2026 Á 08/09/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 08/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 114/2026**15/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- ALEXANDRE BARRETO LIMA SILVA - CPF- 043.677.005-93- Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL SANTOS MOTA- CPF – 056.277.475-01- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 56-2026 decorrente do procedimento licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
É FESTA- MÚSICA & ENTRETERIMENTO LTDA (LUANZINHO MORAES)	SHOW ARTÍSTICO – GAROTA CAPIRA	15/06/2026 Á 15/09/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 15/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 115/2026**16/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 030.897.375-58 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 06/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 03/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACIA BÁSICA	16/06/2026 À 16/06/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 16/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 116/2026**16/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 030.897.375-58 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 07/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 03/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PHOENIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACIA BÁSICA	16/06/2026 À 16/06/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 16/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 117/2026**16/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 030.897.375-58 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 11/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 03/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
AJS COMÉRCIO LTDA	FARMACIA BÁSICA	16/06/2026 À 16/06/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 16/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 118/2026

17/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERTON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 030.897.375-58 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 08/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 03/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FARMACIA BÁSICA	17/06/2026 Á 17/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 17/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 119/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERTON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 030.897.375-58 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 12/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 03/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA	FARMACIA BÁSICA	17/06/2026 Á 17/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 120/2026**17/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 030.897.375-58 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 14/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 03/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FARMACIA BÁSICA	17/06/2026 Á 17/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 17/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 121/2026**17/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 030.897.375-58 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 16/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 03/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MEDICALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FARMACIA BÁSICA	17/06/2026 Á 17/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 17/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 122/2026**17/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 030.897.375-58 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 17/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 03/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SEND PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACIA BÁSICA	17/06/2026 Á 17/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 17/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 123/2026

17/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89– Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS– CPF – 071.108.845-46– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 09/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 03/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado COMERCIAL JACARANDÁ LTDA	Objeto do Contrato AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	Vigência do Contrato 17/06/2026 Á 17/06/2027
---	--	---

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 17/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 124/2026**18/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- BHONA DA SILVA RESENDE - CPF- 003.010.365-78- Gestor(a) do Contrato;

II – DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS NETO– CPF – 077.836.215-97– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 59/2026 decorrente do procedimento licitatório de ADESÃO A ATA 11/2026 DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	18/06/2026 Á 18/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 18/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 125/2026**18/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89– Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS– CPF – 071.108.845-46– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 09/2026 decorrente do procedimento licitatório de ADESÃO A ATA 11/2026 DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	18/06/2026 Á 18/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 18/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 126/2026**18/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERTON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46-
Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS– CPF – 030.897.375-58– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 15/2026 decorrente do procedimento licitatório de ADESÃO A ATA 11/2026 DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	18/06/2026 Á 18/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 18/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 127/2026

18/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS, GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS E EDINALDO FEITOSA SANTOS NETO– CPF – 071.108.845-46, 030.897.375-88 E 082.270.535-48– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 33/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 11/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CAMISA DEZ SUBLIMAÇÃO SERIGRAFIA LTDA	AQUISIÇÃO DE CAMISAS	18/06/2026 Á 18/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 18/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 128/2026

22/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 030.897.375-58 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 13/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 03/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACIA BÁSICA	22/06/2026 A 22/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 22/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 129/2026

23/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 030.897.375-58 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 15/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 03/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MS HOSPITALAR EIRELI	FARMACIA BÁSICA	23/06/2026 á 23/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 23/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 130/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Iziderio Wiverson de Jesus Souza - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – AFONSO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR– CPF – 052.430.305-38– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 04/2023 decorrente do procedimento licitatório de 2º ADITIVO AO CT 04/2023 PRAZO.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANTONESCO SOARES PASSOS NETO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	02/01/2025 À 02/01/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 131/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- ARTHUR SANTOS SOUZA - CPF- 084.386.715-94– Gestor(a) do Contrato;

II – Jefferson Pereira Azevedo– CPF – 024637165-09– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 05-2025 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 06/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LIMA & SILVA COMBUSTIVEIS LTDA	Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas que compõem a frota do Município	06/01/2025 À 06/01/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 132/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Iziderio Wiverson de Jesus Souza - CPF- 044118835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – Jefferson Pereira Azevedo– CPF – 024637165-09– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 02-2025 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 06/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LIMA & SILVA COMBUSTIVEIS LTDA	Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas que compõem a frota do Fundo Municipal de Assist. Social	07/01/2025 À 06/01/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 133/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Jackeline Melo de Oliveira Cardoso - CPF- 006115185-89- Gestor(a) do Contrato;

II – Jefferson Pereira Azevedo- CPF – 024637165-09- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 02-2025 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 06/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LIMA & SILVA COMBUSTIVEIS LTDA	Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência. Social	07/01/2025 À 06/01/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 134/2026**30/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Alexandre Barreto Lima Silva - CPF- 043677005-93– Gestor(a) do Contrato;

II – GABRIEL SANTOS MOTA e EDINALDO FEITOSA SANTOS NETO– CPF – 056.277.475-01 E 082.270.535-48– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO Nº37-2022 decorrente do procedimento licitatório de 3º ADITIVO AO CT 37/2022.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CICERO JOSE MENDES LEITE EPP, CNPJ nº 10.550.878/0001-54	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07/03/2025 à 07/03/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 135/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Jackeline Melo de Oliveira Cardoso - CPF- 006115185-89- Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS– CPF – 071.108.845-46– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTARO Nº14-2022 decorrente do procedimento licitatório de 3º ADITIVO DE PRAZO AO CT 14/22.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANTONESCO SOARES PASSOS NETO - EPP	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	30/04/2025 Á 30/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 136/2026**30/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Jefferson Pereira Azevedo - CPF- 024637165-09– Gestor(a) do Contrato;

II – MAXSUEL GARCIA SILVA , ROMULO AUGUSTO DE ANDRADE SANTANA, VALTERVAN DE LIMA SANTANA E ERIBALDO BARROSO DOS SANTOS SOBRINHO– CPF – 082.398.025-16, 820.016.505-15, 059.698.055-80 E 073.578.705-02– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO Nº43-2022 decorrente do procedimento licitatório de 4º ADITIVO AO CT 43/22.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANTONESCO SOARES PASSOS NETO -EPP	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	06/05/2025 Á 06/05/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 137/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Jefferson Pereira Azevedo - CPF- 024637165-09– Gestor(a) do Contrato;

II – ROMULO AUGUSTO DE ANDRADE SANTANA– CPF – 820.016.505-15– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA Nº 69/2025 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANTONESCO SOARES PASSOS NETO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	26/08/2025 À 26/08/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 138/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Jefferson Pereira Azevedo - CPF- 024637165-09– Gestor(a) do Contrato;

II – ROMULO AUGUSTO DE ANDRADE SANTANA– CPF – 820.016.505-15– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA Nº 71/2025 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
KM LOCADORA E LOGISTICAS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	26/08/2025 À 26/08/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 139/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Jefferson Pereira Azevedo - CPF- 024637165-09– Gestor(a) do Contrato;

II – MARCOS ADRIANO DOS SANTOS E EDINALDO FEITOSA SANTOS NETO– CPF – 071.108.845-46 E 082.270.535-48– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA Nº 73/2025 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	26/08/2025 A 26/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 140/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Jefferson Pereira Azevedo - CPF- 024637165-09– Gestor(a) do Contrato;

II – ROMULO AUGUSTO DE ANDRADE SANTANA– CPF – 820.016.505-15– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 70/2025 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA.	LOCAÇÃO DE VEICULOS	26/08/2025 A 26/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 141/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Jefferson Pereira Azevedo - CPF- 024637165-09– Gestor(a) do Contrato;

II – ROMULO AUGUSTO DE ANDRADE SANTANA E DIEGO SANTOS MOREIRA– CPF – 820.016.505-15 E 939.412.422-53– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 94/2025 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 22/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado SAMAM VEICULOS LTDA	Objeto do Contrato AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS	Vigência do Contrato 24/09/2025 a 24/09/2026
--------------------------------------	---	---

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 142/2026**30/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Jefferson Pereira Azevedo - CPF- 024637165-09– Gestor(a) do Contrato;

II – ROMULO AUGUSTO DE ANDRADE SANTANA– CPF – 820.016.505-15– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) ATA 96/2025 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 13/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANTONESCO SOARES PASSOS NETO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	06/11/2025 Á 06/11/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 143/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JEFFERSON PEREIRA AZEVEDO - CPF- 024.637.165-09– Gestor(a) do Contrato;

II – ROMULO AUGUSTO DE ANDRADE SANTANA– CPF – 820.016.505-15– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 02/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 27/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BAT AUTO LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS	21/01/2026 á 21/01/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 144/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JEFFERSON PEREIRA AZEVEDO - CPF- 024.637.165-09– Gestor(a) do Contrato;

II – ROMULO AUGUSTO DE ANDRADE SANTANA– CPF – 820.016.505-15– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 01/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRONICO 27/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BAT AUTO LTDA	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS	21/01/2026 á 21/01/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 145/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JEFFERSON PEREIRA AZEVEDO - CPF- 024.637.165-09- Gestor(a) do Contrato;

II – ROMULO AUGUSTO DE ANDRADE SANTANA- CPF – 820.016.505-15- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 08/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 27/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BAT AUTO LTDA	SERVIÇOS MECÂNICOS E PEÇAS	02/02/2026 Á 02/02/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 146/2026**30/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JEFFERSON PEREIRA AZEVEDO - CPF- 024.637.165-09- Gestor(a) do Contrato;

II – AFONSO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR- CPF – 052.430.305-38- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 03/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 13/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANTONESCO SOARE PASSOS NETO	LOCAÇÃO DE VEICULOS	03/02/2026 á 03/02/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 147/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JEFFERSON PEREIRA AZEVEDO - CPF- 024.637.165-09- Gestor(a) do Contrato;

II – AFONSO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR- CPF – 052.430.305-38- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 04/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 13/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANTONESCO SOARE PASSOS NETO	LOCAÇÃO DE VEICULOS	03/02/2026 á 03/02/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 148/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JEFFERSON PEREIRA AZEVEDO - CPF- 024.637.165-09- Gestor(a) do Contrato;

II – ERIBALDO BARROSO DOS SANTOS SOBRINHO– CPF – 073.578.705-02– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 10/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO Nº 13/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANTONESCO SOARES PASSOS NETO	LOCAÇÃO DE VEICULOS	03/02/2026 Á 03/02/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 149/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JEFFERSON PEREIRA AZEVEDO - CPF- 024.637.165-09- Gestor(a) do Contrato;

II – EDINALDO FEITOSA SANTOS NETO- CPF – 082.270.535-48- Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 11/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO Nº 13/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANTONESCO SOARES PASSOS NETO	LOCAÇÃO DE VEICULOS	03/02/2026 Á 03/02/2028

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 150/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JEFFERSON PEREIRA AZEVEDO - CPF- 024.637.165-09- Gestor(a) do Contrato;

II – DEVID DE OLIVEIRA SANTOS e EDINALDO FEITOSA SANTOS NETO– CPF – 082.509.835-14 e 082.270.535-48– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 33/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 13/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado KM LOCADORA	Objeto do Contrato LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Vigência do Contrato 19/02/2026 Á 19/02/2027
---------------------------	---	---

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 151/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JEFFERSON PEREIRA AZEVEDO - CPF- 024.637.165-10- Gestor(a) do Contrato;

II – MAXSUEL GARCIA SILVA– CPF – 082.398.025-16– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 34/2026 decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO 13/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado KM LOCADORA	Objeto do Contrato LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Vigência do Contrato 19/02/2026 Á 19/02/2028
---------------------------	---	---

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 152/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JEFFERSON PEREIRA AZEVEDO - CPF- 024.637.165-09– Gestor(a) do Contrato;

II – ALYSON DE GOIS– CPF – 007.992.455-77– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 21/2026 decorrente do procedimento licitatório de DISPENSA 02/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CELSON LUIZ DA SILVA	SERVIÇO DE BORRACHARIA	06/03/2026 À 06/03/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 153/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA - CPF- 044.118.835-46– Gestor(a) do Contrato;

II – ALYSON DE GOIS– CPF – 007.992.455-77– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 06/2026 decorrente do procedimento licitatório de DISPENSA 02/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CELSON LUIZ DA SILVA	SERVIÇO DE BORRACHARIA	06/03/2026 À 06/03/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 154/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF- 006.115.185-89– Gestor(a) do Contrato;

II – ALYSON DE GOIS– CPF – 007.992.455-77– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 02/2026 decorrente do procedimento licitatório de DISPENSA 02/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CELSON LUIZ DA SILVA	SERVIÇO DE BORRACHARIA	06/03/2026 À 06/03/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 155/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Bhona da Silva Resende - CPF- 003010365-78– Gestor(a) do Contrato;

II – DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS NETO– CPF – 077.836.215-97– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 01/2025 decorrente do procedimento licitatório de INEXIGIBILIDADE 01/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
RAFAELLA BATALHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa	02/01/2025 A 02/01/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 156/2026**30/06/2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- ALEXANDRE BARRETO LIMA SILVA - CPF- 043.677.005-93– Gestor(a) do Contrato;

II – THATIANE MOURA SANTOS– CPF – 060.685.145-36– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 49/2026 decorrente do procedimento licitatório de CHAMADA PÚBLICA 01/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Ana Luiza dos Santos, CPF 885.558.525-87, residente à Rua Projetada nº 65, Assentamento Mário Lago, CEP 49.130-00, cidade de Riachuelo/SE	QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR	17/03/2026 Á 31/12/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 157/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- ALEXANDRE BARRETO LIMA SILVA - CPF- 043.677.005-93– Gestor(a) do Contrato;

II – THATIANE MOURA SANTOS– CPF – 060.685.145-36– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 23/2026 decorrente do procedimento licitatório de CHAMADA PÚBLICA 01/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Assentamento Caraíbas - COOMAFAC	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR	17/03/2026 Á 31/12/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIANº 158/2026

30/06/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- ALEXANDRE BARRETO LIMA SILVA - CPF- 043.677.005-93– Gestor(a) do Contrato;

II – THATIANE MOURA SANTOS– CPF – 060.685.145-36– Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) CONTRATO 27/2026 decorrente do procedimento licitatório de CHAMADA PÚBLICA 01/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SEALBA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR	17/03/2026 Á 31/12/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30/06/2026

Ianna Maria Porto Melo de Oliveira
Prefeita Municipal de Nossa Senhora das
Dores/SE

Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 862 / 2026
De 06 de julho de 2026**

Exonera o(a) senhor(a) VALTERVAN DE LIMA SANTANA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 79, inciso II e de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 62/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a) **VALTERVAN DE LIMA SANTANA**, inscrito(a) no C.P.F. sob o nº XXX.698.055-XX, que exercia o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito**, símbolo CC-2, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 06 de julho de 2026.

IANNA MARIA PORTO MELO
DE OLIVEIRA:03159114503
IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por IANNA
MARIA PORTO MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.07.06 14:50:31 -03'00'

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 864 / 2026
De 06 de julho de 2026

Nomeia o(a) senhor(a) **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO** para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 79, inciso II e de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 62/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO**, inscrito(a) no C.P.F. sob nº XXX.442.005-XX, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito**, símbolo **CC-2**, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 06 de julho de 2026.

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503

Assinado de forma digital por IANNA MARIA
PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.07.06 14:53:15 -03'00'

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal